



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Paraná

Nº 3619

Data 21/09/2005

Porcentini

LEI Nº 2.512, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva a Comunidade de Bela Vista, de Pioneira "Orvelinda Iopp".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

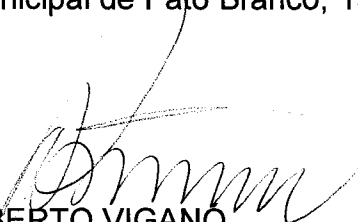
Art. 1º Fica denominada de estrada municipal "Pioneira Orvelinda Iopp", a via de acesso que liga Frigorífico Frango Seva a Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco, numa extensão aproximada de 3 km.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de Lei nº 118/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

